



1. FINALIDADE

Estabelecer diretrizes, competências e responsabilidades para o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, por pessoa natural ou por pessoa jurídica de direito público ou privado, com o objetivo de proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, em atendimento à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD) e demais legislações aplicáveis sobre privacidade e proteção de dados.

2. ABRANGÊNCIA

Aplica-se a todos os empregados, estagiários, alunos aprendizes, membros estatutários, diretores, além dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, sejam eles pessoas físicas ou jurídicas, que atuam para ou em nome da CPTM em operações que envolvam tratamento de dados pessoais, que sejam realizadas no escopo das atividades conduzidas pela Companhia.

3. DEFINIÇÕES

3.1. Dado Pessoal

Informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.

3.2. Dado Pessoal Sensível

Dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

3.3. Titular

Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.

3.4. Controlador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.

3.5. Operador

Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do controlador.

**3.6. Encarregado**

Pessoa natural, indicada pelo controlador, que atua como canal de comunicação entre o controlador e os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados – ANPD.

3.7. Agentes de Tratamento

São o controlador e o operador.

3.8. Tratamento

Toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.

3.9. Consentimento

Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada.

3.10. Eliminação

Exclusão de dado ou de conjunto de dados armazenados em banco de dados, independentemente do procedimento empregado.

3.11. Uso compartilhado de Dados

Comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados.

3.12. Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD

Órgão da administração pública federal integrante da Presidência da República. Possui autonomia técnica e decisória, sendo responsável por zelar pela proteção dos dados pessoais, e por orientar, regulamentar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.

4. DIRETRIZES**4.1. Controlador**

- A Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM figurará, preponderantemente, como controlador e tratará dados pessoais em conformidade com a legislação de privacidade e proteção de dados aplicáveis.

**4.2. Fundamentos**

- Constituem fundamentos de proteção aos dados pessoais, o respeito à privacidade; a autodeterminação informativa; a liberdade de expressão, de informação e de opinião; a inviolabilidade da intimidade, da honra e da imagem; o desenvolvimento econômico e tecnológico e a inovação; a livre iniciativa, a livre concorrência e a defesa do consumidor; os direitos humanos, o livre desenvolvimento da personalidade, a dignidade e o exercício da cidadania pelas pessoas naturais.

4.3. Princípios

A CPTM nas atividades de tratamento de dados pessoais, se compromete a cumprir a disciplina prevista na LGPD, observando a boa-fé e os seguintes princípios:

1. Finalidade: Realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;
2. Adequação: Compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;
3. Necessidade: Limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;
4. Livre Acesso: Garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;
5. Qualidade dos Dados: Garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;
6. Transparência: Garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;
7. Segurança: Utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;
8. Prevenção: Adoção de medidas para prevenir a ocorrência de danos em virtude do tratamento de dados pessoais;
9. Não discriminação: Impossibilidade de realização do tratamento para fins discriminatórios ilícitos ou abusivos;
10. Responsabilização e prestação de contas: demonstração, pelo agente, da adoção de medidas eficazes e capazes de comprovar a observância e o cumprimento das normas de proteção de dados pessoais e, inclusive, da eficácia dessas medidas.

**4.4. Tratamento de Dados**

O tratamento de dados pessoais será realizado para finalidades legítimas, específicas, explícitas e informadas ao titular, somente quando fundamentado em base legal prevista na LGPD, principalmente, mas não se limitando às seguintes bases legais:

1. Cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo Controlador;
2. Uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres;
3. Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contratação do qual seja parte o titular; a pedido do titular de dados;
4. Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23/09/1996 (Lei de Arbitragem);
5. Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro;
6. Fornecimento de consentimento pelo titular, formalizado por escrito ou por outro meio que demonstre a manifestação de vontade do titular. O titular do dado pessoal ao consentir deve ser informado de forma clara e explícita sobre a finalidade, a natureza obrigatória ou facultativa do fornecimento, e sobre as consequências da negativa em fornecê-los, podendo ser revogado a qualquer tempo, a pedido do titular.

4.5. Dados Pessoais Sensíveis

- O tratamento de dados pessoais sensíveis será realizado mediante prévio e expresso consentimento quando for indispensável para o cumprimento de obrigação legal, judicial ou regulatória, para o exercício regular de direitos, inclusive em contratos e em processo judicial, administrativo ou arbitral e demais hipóteses de tratamento previstas na Lei.

4.6. Dados Pessoais de Criança e Adolescente

- O tratamento de dados pessoais de criança e adolescente somente será realizado em seu melhor interesse e com o consentimento prévio, específico e destacado por pelo menos um dos pais ou responsável legal.

**4.7. Prazo do Tratamento**

- A CPTM tratará dados pessoais pelo prazo admitido na legislação vigente, observando-se dentre outros, os prazos necessários ao cumprimento da finalidade para a qual foram coletados os dados pessoais; ao cumprimento de obrigações legais; ao exercício regular de direitos.
- A CPTM manterá os dados pessoais coletados de acordo com a finalidade e a natureza do tratamento e em conformidade com os prazos de guarda de documentos impostos à CPTM, conforme Tabela de Temporalidade de Documentos de Atividades - Meio e de Atividades - Fim, vigentes e publicados pela CPTM, cuja responsabilidade assiste à Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso - CADA.

4.8. Compartilhamento

- A CPTM somente compartilhará dados pessoais tratados, mediante decisão judicial ou requisição de autoridade competente; mediante consentimento fornecido pelo titular de dados; no cumprimento de obrigações legais ou regulatórias; na execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres; e nos termos da legislação.

4.9. Atendimento a Requerimentos do Titular de Dados Pessoais

- A confirmação da existência de tratamento, o acesso aos dados pessoais e os demais direitos do titular previstos no artigo 18 e seguintes da Lei nº 13.709/2018, poderão ser obtidos através de solicitação encaminhada pelo Serviço de Informação ao Cidadão - SIC, com base na Lei de Acesso à Informação - Lei Federal nº 12.527/2011, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 58.052/2012, observados os prazos e procedimentos específicos, devendo ser retirada pessoalmente, mediante comprovação de identidade, ou por procurador devidamente constituído em endereço a ser indicado pela CPTM.



5. RESPONSABILIDADES DA CPTM

5.1. Encarregado

Pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o Controlador, os Titulares dos dados e Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD.

5.2. Comitê de Proteção de Dados

Atuar como apoio técnico, orientativo e consultivo nas questões relacionadas à adequação da CPTM à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

5.3. Empregados da CPTM

Atender as orientações constantes na Política de Proteção de Dados Pessoais, zelando pela proteção do tratamento de dados.

5.4. Tecnologia da Informação

Subsidiar tecnicamente a CPTM no que tange aos requisitos de segurança da Informação e mitigação dos riscos tecnológicos envolvidos nos processos de tratamento de dados pessoais.

Apoiar e subsidiar a atuação do encarregado e do Comitê de Proteção de Dados.

5.5. Diretoria Colegiada

Garantir a conformidade da CPTM à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, visando a incorporação da privacidade como padrão, desde a sua concepção, a todas as atividades da Companhia.

5.6. Conselho de Administração – CONSAD

Monitorar decisões envolvendo práticas de governança corporativa relacionadas à privacidade, a fim de demonstrar o cumprimento pela CPTM desta Política e assegurar a observância de normas e boas práticas relativas à proteção de dados pessoais.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Deve ser assegurado pela Companhia que esta Política e seus documentos normativos complementares sejam amplamente divulgados aos seus empregados, estagiários, alunos aprendizes, membros estatutários e diretores da CPTM, além dos fornecedores, prestadores de serviços e parceiros, visando a sua disponibilidade para todos que se relacionam com a organização e que, direta ou indiretamente, são impactados.
- Os casos não contemplados nesta Política serão analisados e deliberados pela Diretoria e aprovados pelo Conselho de Administração.



- O disposto acima se aplica, imediatamente, para toda a CPTM, a partir da publicação da presente Política.

7. ATUALIZAÇÕES

A CPTM revisitará a presente Política periodicamente e promoverá modificações que atualizem suas disposições de modo a reforçar o compromisso permanente com a transparência, a privacidade e a proteção de dados pessoais, sendo comunicadas as ocorrências de atualizações pelo site e outros canais de comunicação, cabendo ao titular do dado verificá-la sempre que efetuar o acesso aos canais de comunicação da CPTM.

8. REFERÊNCIAS

- a. Lei Federal nº 9.307 de 23 de setembro de 1996.
- b. Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018.
- c. Decreto Estadual nº 65.347 de 09 de dezembro de 2020.
- d. Decreto Estadual nº 64.790 de 13 de fevereiro de 2020.
- e. Lei Federal nº 12.527 de 18 de novembro de 2011.
- f. Decreto Estadual nº 58.052 de 16 de maio de 2012.
- g. Resolução Estadual SG-86 de 02 de setembro de 2020.
- h. Estatuto Social da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos – CPTM.
- i. Norma NG/001 - Sistema de Documentos Regulatórios.
- j. NG/006 - Diretrizes do Programa de Integridade.
- k. NI/007 - Gestão de Documentos.
- l. CADA - Comissão de Avaliação de Documentos e Acesso.
- m. SIC - Serviços de Informação ao Cidadão.

9. CONTROLE DE VERSÕES

Versão	Data	Pág.	Motivo
01	25/10/2021	Todas	RD 16013 de 20/10/2021 RCA 043 de 25/10/2021 Em cumprimento à Lei 13303/2016 e Estatuto Social da CPTM. A PR é responsável por esta Política. Texto analisado conforme: Parecer n.º 630/2021 - GRJ Relatório de Conformidade n.º 130/2021 – GRI

10. ÍNDICE	
1. FINALIDADE	1
2. ABRANGÊNCIA	1
3. DEFINIÇÕES	1
3.1. Dado Pessoal	1
3.2. Dado Pessoal Sensível	1
3.3. Titular	1
3.4. Controlador	1
3.5. Operador	1
3.6. Encarregado	2
3.7. Agentes de Tratamento	2
3.8. Tratamento	2
3.9. Consentimento	2
3.10. Eliminação	2
3.11. Uso compartilhado de Dados	2
3.12. Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD	2
4. DIRETRIZES	2
4.1. Controlador	2
4.2. Fundamentos	3
4.3. Princípios	3
4.4. Tratamento de Dados	4
4.5. Dados Pessoais Sensíveis	4
4.6. Dados Pessoais de Criança e Adolescente	4
4.7. Prazo do Tratamento	5
4.8. Compartilhamento	5
4.9. Atendimento a Requerimentos do Titular de Dados Pessoais	5
5. RESPONSABILIDADES DA CPTM	6
5.1. Encarregado	6
5.2. Comitê de Proteção de Dados	6
5.3. Empregados da CPTM	6
5.4. Tecnologia da Informação	6
5.5. Diretoria Colegiada	6
5.6. Conselho de Administração – CONSAD	6
6. DISPOSIÇÕES FINAIS	6
7. ATUALIZAÇÕES	7
8. REFERÊNCIAS	7
9. CONTROLE DE VERSÕES	8
10. ÍNDICE	9